

## REGULAMENTO PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS TPTD KUNG-DO

### Artigo 1.º

#### Objecto

O presente regulamento estabelece os pré-requisitos específicos de acesso à formação de treinadores para obtenção do Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) de Kung-Do.

### Artigo 2.º

#### Regime jurídico

Ao presente regulamento aplica-se os Estatutos e regulamentos da International Kung-Do Federation (IKDF), Federação Portuguesa de Kung-Do (FPKD) e demais legislação aplicável.

### Artigo 3.º

#### Exercício da atividade de treinador de Kung-Do

É condição obrigatória para o exercício da actividade de treinador de Kung-Do possuir cumulativamente as seguintes qualificações:

- a) Ser Instrutor certificado pela IKDF;
- b) Possuir o TPTD de Kung-Do.

### Artigo 4.º

#### Níveis de qualificação de Instrutores da IKDF

IKDF Instructors Levels
Nível 1 - Instructor
Nível 2 - Advanced Instructor
Nível 3 - Senior Instructor
Nível 4 - Master

### Artigo 5.º

#### Graus de qualificação TPTD - IPDJ

TPTD - IPDJ
Treinador de Kung-Do - Grau I
Treinador de Kung-Do - Grau II
Treinador de Kung-Do - Grau III
Treinador de Kung-Do - Grau IV

### Artigo 6.º

#### Pré-Requisitos específicos

1. Os candidatos aos cursos para obtenção do TPTD de Kung-Do devem cumprir os seguintes pré-requisitos específicos:

#### a) Curso de Treinador de Grau I:

- Ser praticante de Kung-Do inscrito na FPKD;
- Possuir a graduação mínima de Cinturão Preto 1º Grau de Kung-Do (IKDF);

- Possuir no mínimo a certificação IKDF Instructor (Nível 1).

**b) Curso de Treinador de Grau II:**

- Ser praticante de Kung-Do inscrito na FPKD;
- Possuir a graduação mínima de Cinto Preto 2º Grau de Kung-Do (IKDF);
- Possuir no mínimo a certificação IKDF Advanced Instructor (Nível 2);
- Ter, pelo menos, um ano de exercício efectivo como Treinador de Kung-Do de Grau I.

**c) Curso de Treinador de Grau III:**

- Ser praticante de Kung-Do inscrito na FPKD;
- Possuir a graduação mínima de Cinto Preto 3º Grau de Kung-Do (IKDF);
- Possuir no mínimo a certificação IKDF Senior Instructor (Nível 3);
- Ter, pelo menos, um ano de exercício efectivo como Treinador de Kung-Do de Grau II.

**d) Curso de Treinador de Grau IV:**

- Ser praticante de Kung-Do inscrito na FPKD;
- Possuir a graduação mínima de Cinto Preto 4º Grau de Kung-Do (IKDF);
- Possuir a certificação IKDF Master (Nível 4);
- Ter, pelo menos, dois anos de exercício efectivo como Treinador de Kung-Do de Grau III.

**Artigo 7º**

**Casos omissos**

Os casos omissos ou dúvidas serão regulados pela Direcção da FPKD, depois de ouvido o Conselho Nacional de Mestres.

**Artigo 8º**

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor após aprovação da Direcção e publicação nos termos legais.